



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.358/2000

SÚMULA: Transforma em Zona Comercial Dois ZC-2, via pública do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica transformada em Zona Comercial Dois ZC-2, a rua Sabiá, localizada no Conjunto Habitacional Waldomiro Moreira Gomes, em toda sua extensão.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor no primeiro dia útil após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 24 de Fevereiro de 2000.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretário Municipal de Administração

Projeto nº. 71/1999.

Autor: Erli de Pádua Ribeiro.